



2025/90267

24.3.2025

**Retificação do Regulamento (UE) 2025/202 do Conselho, de 30 de janeiro de 2025, que fixa, para 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2024/257 no que diz respeito a possibilidades de pesca para 2025**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2025/202, 31 de janeiro de 2025)

Na página 95, anexo I.A, parte B, quadro 84:

onde se lê:

«Quadro 84 84			
Espécie:	solha <i>Pleuronectes platessa</i>	Zona:	7d, 7e (PLE/7DE.)
Bélgica	633	TAC analítico	
França	2 112		
União	2 745 <sup>(3)(4)</sup>		
Reino Unido	1 177 <sup>(1)(2)</sup>		
TAC	3 922		

...»,

leia-se:

«Quadro 84			
Espécie:	solha <i>Pleuronectes platessa</i>	Zona:	7d e 7e (PLE/7DE.)
Bélgica	542	TAC analítico	
França	1 807		
União	2 349 <sup>(3)(4)</sup>		
Reino Unido	1 177 <sup>(1)(2)</sup>		
TAC	3 922		

...».